

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
 ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 239/2023. DESTINATÁRIO: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 31889/23. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a inclusão de horário na linha 604-0 Criciúma/Z Sul (B. Rincão). Com saídas de Criciúma às 12:05 horas de segunda à sexta feira, anual. FERNANDO CESAR SOUZA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 944590

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
 ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 240/2023. DESTINATÁRIO: REAL TRANSPORTE E TURISMO S/A. ASSUNTO: PROCESSO 32218/23. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de horários na linha 679-1 Dionísio Cerqueira/Florianópolis. Com saídas de Florianópolis, das 19:45 para às 19:20 horas, diário, anual. FERNANDO CESAR SOUZA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 944591

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
 ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 241/2023. DESTINATÁRIO: REAL TRANSPORTE E TURISMO S/A. ASSUNTO: PROCESSO 32219/23. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de horários na linha 679-2 Dionísio Cerqueira/Florianópolis. Com saídas de Florianópolis, das 19:45 para às 19:20 horas, diário, anual. FERNANDO CESAR SOUZA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 944592

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 84 de 26/09/2023. OBJETO: Efetuar Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CNPJ: 01.637.895/0160-55. Município: Vidal Ramos - SC. RH07 - Região Hidrográfica do Vale do Itajaí Bacia Hidrográfica do Itajaí Açu. CAPTAÇÃO PONTO 1 - Coordenadas: UTM(X) 664.233 e UTM(Y) 6.972.711. Rio: Rio Itajaí-Mirim. Vazão máxima mensal captada: 18.250,00 m³/mês. Vazão máxima horária: 25,35 m³/h. Volume máximo diário máximo: 608,00 m³/dia. Horas: 24. Dias: 30. Meses: 12. CAPTAÇÃO PONTO 2 - Coordenadas: UTM(X) 663.901 e UTM(Y) 6.973.021. Rio: "Córrego". Vazão máxima mensal captada: 1.416,20 m³/mês. Vazão máxima horária: 1,97 m³/h. Volume máximo diário máximo: 47,21 m³/dia. Horas: 24. Dias: 30. Meses: 12. CAPTAÇÃO PONTO 3 - Coordenadas: UTM(X) 665.466 e UTM(Y) 6.972.024. Rio: Córrego dos Bugres. Vazão máxima mensal captada: 9.460,80 m³/mês. Vazão máxima horária: 13,14 m³/h. Volume máximo diário máximo: 315,40 m³/dia. Horas: 24. Dias: 30. Meses: 12. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Industrial. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – RICARDO ZANATTA GUIDI - Secretário de Estado; GUILHERME DALLACOSTA - Secretário Adjunto e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 944595

SAÚDE

PORTARIA nº 923 de 11/10/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2020/SEA/DIPA de 28 de fevereiro de 2020 e a Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001 de 12 de abril de 2011, em seu Art. 9º, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar, conforme, PSES nº 220370/2023, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna Permanente da Maternidade Carmela Dutra (MCD), que se incumbirá pela avaliação, controle e supervisão de baixa, dos bens permanentes.

Nome	Matrícula
Adriana Maria Vieira	282850-2-02
Walmor Sidney de Mello	284417-6-02
Everton S. Zurchimitten	971190-2-05
Ademar José Machado Filho	325096-2-02
Ivanor Bez	161169-0-01

Art. 2º - As unidades e setores vinculados a SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a designação da Portaria nº 298 de 16/04/2019, publicada no D.O.E. nº 21.000 de 23/04/2019

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 944224

EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 03567/2023.

LEONARDO MATOS DA LUZ
 CORREGEDOR

Cod. Mat.: 944347

EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 125393/2022.

LEONARDO MATOS DA LUZ
 CORREGEDOR

Cod. Mat.: 944437

EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 251374/2022.

LEONARDO MATOS DA LUZ
 CORREGEDOR

Cod. Mat.: 944428

PORTARIA nº 523 de 11/10/2023

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 95952/2022, resolve conforme fundamentação nos autos, **RECONDUZIR** os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, Izabel Cristina Warmling Arias Fernandes, matrícula nº 0335717-1-02, no cargo de Enfermeira, lotada na Cardiologia - HHS/GEENF, Daniel Collares, matrícula nº 0671069-7-01, no cargo de Médico, lotado no Ambulatório - HHS/GETEC e Luciane Mônica Deboni, matrícula nº 0303697-9-02, no cargo de Médica, lotada na Unidade de Internação - HHS/GEENF, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar supostas condutas inadequadas, referente a comportamento inadequado no ambiente de trabalho, desrespeito a colegas e discussão frente a pacientes, envolvendo a servidora E. E. B., matrícula nº 0666486-5-01, no cargo de Enfermeira, nível superior, estável, lotada na Unidade de Terapia Intensiva - HHS/GETEC. Se houver comprovação das condutas, a servidora terá infringido, os incisos I, II, III, IX, do artigo 29, da LC 323/06, estando sujeita às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

Leonardo Matos da Luz
 CORREGEDOR

Cod. Mat.: 944363

PORTARIA N.524 de 11/10/2023

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve:

PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 478/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.091 de 28/08/2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 257016/2022, a contar de 27/09/2023

LEONARDO MATOS DA LUZ

Corregedor

Cod. Mat.: 944435

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 32119/2023** e em consonância com o inc. II do art. 87 da Lei 8.666/93 e inc. III do art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SEPAT MULTI SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.750.757/0001-90, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 99.385,71 por descumprimento do Contrato n. 181/2020 – Edital SEA n. 3042/2019.

Cod. Mat.: 944277

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 161772/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.944.371/0001-04 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 6.829,81 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 12619/2023 – Edital nº 309/2022.

Cod. Mat.: 944261

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 99698/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LICIMED DISTR. DE MED. COR. E PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA**, CNPJ N04071245000160 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento 7499/2023 – Edital nº872/2022 – Ata 1233/2022.

Cod. Mat.: 944286

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 140973/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.944.371/0001-04 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento 9218/2023 – Edital nº2189/2022 – Ata 2192/2022.

Cod. Mat.: 944291

- A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001036.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar Beneficente de Saudades, com sede no município de Saudades.

OBJETO: Auxiliar na reforma e ampliação da ala de internação do hospital e a construção de um novo laboratório de análises clínicas, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.059.318,32 (um milhão e cinquenta e nove mil e trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 1.000.771,57 (um milhão e setecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), por parte do CONCEDENTE, e R\$ 58.546,75 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) como contrapartida financeira, por parte do CONVENIENTE, em 04 (quatro) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2022011581, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2023NE023294, de 20/09/2023, constante no processo SES 88872/2022. **PRazo DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 20 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Celito José Werlang, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001032.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secre-